

WWW.CRICIUMA.SC.GOV.BR
DIÁRIO OFICIAL
E L E T R Ô N I C O

Nº 3266 – Ano 14 quinta-feira, 13 de julho de 2023

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos.....	1
Atos.....	8
Portarias.....	12
Edital de Convocação.....	16
Resoluções.....	23
Extratos.....	24
Extrato de Inexigibilidade de Licitação.....	25
Extratos de Contratos.....	25
Atas.....	26
Atas de Registros de Preços.....	29
Aviso de Licitação.....	36

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SE/nº 1546/23, de 30 de junho de 2023.

Altera temporariamente a carga horária aos ocupantes do cargo de Professor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os art. 22 e 237, da Lei Complementar nº 012 de 20/12/1999, e

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 2036/22 de 21/11/2022, que regulamenta alteração de carga horária temporária para o ano letivo de 2023, resolve:

ALTERAR, temporariamente,

no decorrer do ano letivo de 2023, a partir de 30/06/2023, a carga horária (CH) de trabalho aos ocupantes do cargo de Professor lotados na Rede Municipal de Ensino, a seguir relacionados:

I – Professor de Educação Infantil / 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental:

a) **FABIANA LOPES DA SILVA TOMAZ**, matrícula nº 58.148, Professor III, de 20 para 30 horas semanais.

II – Professor de Matemática

a) **RENAN MAGNUS DOS SANTOS**, matrícula nº 58.094, Professor III, de 20 para 30 horas semanais.

Criciúma, 30 de junho de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

CBM/erm.

DECRETO SE/nº 1549/23, de 3 de julho de 2023.

Altera carga horária temporária de Vanessa Albino.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os art. 22 e 237, da Lei Complementar nº 012 de 20/12/1999, e

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 2036/22 de 21/11/2022, que regulamenta alteração de carga horária temporária para o ano letivo de 2023, resolve:

ALTERAR, temporariamente,

no decorrer do ano letivo de 2023, de 20 para 40 horas semanais, a partir de 03/07/2023, a carga horária de trabalho de **VANESSA ALBINO**, matrícula nº 58.126, Professor III – Língua Portuguesa, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Criciúma, 3 de julho de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

CBM/erm.

DECRETO SE/nº 1550/23, de 3 de julho de 2023.

Revoga o Decreto SE/nº 1117/20, que designou Arlete da Silva Marcos, na função de Auxiliar de Direção da Rede Municipal de Ensino.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 47, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve:

REVOGAR,

a partir de 3 de julho de 2023, os efeitos do Decreto SE/nº 1117/20, que designou a servidora **ARLETE DA SILVA MARCOS**, matrícula nº 53.812, Professor IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Auxiliar de Direção na EMEB Érico Nonnenmacher, do Bairro Pinheirinho, com carga horária de 40 horas semanais.

Criciúma, 3 de julho de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

CBM/erm.

DECRETO SE/nº 1551/23, de 3 de julho de 2023

Designa Diretora da rede municipal de ensino.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.79, inciso XII, e art. 95, § 5º, da Lei Complementar nº 012, de 20/12/1999 e alterada pela Lei Complementar nº 344, de 26/12/2019, resolve:

DESIGNAR

ARLETE DA SILVA MARCOS, matrícula nº 53.812, Professor IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Diretora na EMEB Érico Nonnenmacher, do Bairro Pinheirinho, a partir de 03/07/2023, com carga horária de 40 horas semanais.

Criciúma, 3 de julho de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

CBM/erm.

DECRETO SG/nº 1552/23, de 3 de julho de 2023

Revoga o Decreto SE/nº 788/21, que designou Mirela Dal Bo Just, na função de Secretária de Escola da Rede Municipal de Ensino.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 47, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

Considerando a designação da mesma para a função de Auxiliar de Direção na mesma unidade escolar, resolve:

REVOGAR,

a partir de 3 de julho de 2023, os efeitos do Decreto SE/nº 788/21, que designou **MIRELA DAL BO JUST**, matrícula nº 56.172, Professor IV, para exercer a função de Secretária de Escola na EMEB Érico Nonnenmacher, do Bairro Pinheirinho, com carga horária de 40 horas semanais.

Criciúma, 3 de julho de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

CBM/erm.

DECRETO SG/nº 1553/23, de 3 de julho de 2023

Revoga o Decreto SE/nº 157/18, que designou Telma de Lucca Savi, na função de Secretária de Escola da Rede Municipal de Ensino.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 47, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

Considerando a designação da mesma para a função de Auxiliar de Direção na mesma unidade escolar, resolve:

REVOGAR,

a partir de 3 de julho de 2023, os efeitos do Decreto SE/nº 157/18, que designou **TELMA DE LUCCA SAVI**, matrícula 55.534, Professor IV, para exercer a função de Secretária de Escola na EMEB Pe. Paulo Petruzzellis, do Bairro Pinheirinho, com carga horária de 40 horas semanais.

Criciúma, 3 de julho de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

CBM/erm.

DECRETO SE/nº 1554/23, de 3 de julho de 2023.

Designa Auxiliar de Direção da rede municipal de ensino,

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 79, inciso XI, e art. 95, § 4º, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999 e alterada pela Lei Complementar nº 344, de 26 de dezembro de 2019, resolve:

DESIGNAR

TELMA DE LUCCA SAVI, matrícula nº 55.534, Professor IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Auxiliar de Direção na EMEB Pe. Paulo Petruzzellis, do Bairro Pinheirinho, a partir de 03/07/2023, com carga horária de 40 horas semanais.

Criciúma, 3 de julho de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

CBM/erm.

DECRETO SE/nº 1555/23, de 3 de julho de 20233.

Revoga o Decreto SE/nº 1296/20, que designou Deivid da Silva Pinto, Diretor da Rede Municipal de Ensino.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 47 da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e

Considerando a designação do servidor para a função de Diretor em outra unidade escolar, resolve:

REVOGAR,

a partir de 3 de julho de 2023, os efeitos do Decreto SE/nº 1296/20, que designou o servidor **DEIVID DA SILVA PINTO**, matrícula nº 55.355, Professor IV, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Diretor na EMEB Érico Nonnenmacher, do Bairro Pinheirinho, com carga horária de 40 horas semanais.

Criciúma, 3 de julho de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

CBM/erm.

DECRETO SE/nº 1556/23, de 3 de julho de 2023

Designa Diretor da rede municipal de ensino.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.79, inciso XII, e art. 95, § 5º, da Lei Complementar nº 012, de 20/12/1999 e alterada pela Lei Complementar nº 344, de 26/12/2019, resolve:

DESIGNAR

DEIVID DA SILVA PINTO, matrícula nº 55.355, Professor IV, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Diretor na EMEB Rubens de Arruda Ramos, do Bairro Nossa Senhora da Salete, a partir de 03/07/2023, com carga horária de 40 horas semanais.

Criciúma, 3 de julho de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

CBM/erm.

DECRETO SG/nº 1557/23, de 3 de julho de 2023

Revoga o Decreto SE/nº 991/22, que designou Filipe da Silva, na função de Secretário de Escola da Rede Municipal de Ensino.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 47, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

Considerando a designação do servidor para a função de Auxiliar de Direção na mesma unidade escolar, resolve:

REVOGAR,

a partir de 3 de julho de 2023, os efeitos do Decreto SE/nº 991/22, que designou **FILIFE DA SILVA**, matrícula nº 56.999, Professor IV, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Secretário de Escola na EMEB Prof. Francisco Skrabski, do Bairro Argentina, com carga horária de 40 horas semanais.

Criciúma, 3 de julho de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

CBM/erm.

DECRETO SE/nº 1558/23, de 3 de julho de 2023.

Designa Auxiliar de Direção da rede municipal de ensino,

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 79, inciso XI, e art. 95, § 4º, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999 e alterada pela Lei Complementar nº 344, de 26 de dezembro de 2019, resolve:

DESIGNAR

FILIFE DA SILVA, matrícula nº 56.999, Professor IV, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Auxiliar de Direção, nas seguintes unidades escolares:

- I - EMEB Prof. Francisco Skrabski, do Bairro Argentina, a partir de 03/07/2023, com carga horária de 20 horas semanais;
- II – EMEB Érico Nonnenmacher, do Bairro Pinheirinho, a partir de 03/07/2023, com carga horária de 20 horas semanais.

Criciúma, 3 de julho de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

CBM/erm.

DECRETO SE/nº 1563/23, de 3 de julho de 2023.

Designa Auxiliar de Direção da rede municipal de ensino,

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 79, inciso XI, e art. 95, § 4º, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999 e alterada pela Lei Complementar nº 344, de 26 de dezembro de 2019, e

Considerando a designação de Arlete da Silva Marcos, para a função de diretora da mesma unidade escolar, resolve:

DESIGNAR

MIRELA DAL BO JUST, matrícula nº 56.172, Professor IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Auxiliar de Direção na EMEB Érico Nonnenmacher, Bairro Pinheirinho, a partir de 03/07/2023, com carga horária de 40 horas semanais.

Criciúma, 3 de julho de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

CBM/erm.

DECRETO SG/Nº 1589/23, DE 7 DE JULHO DE 2023.

Revoga-se o Decreto SG/nº 1053/22 e declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Edemir Tíbelio Milanese e outros.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 406-22-CRI-AAD, em conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

Considerando o Memorando nº 230/2023, da Divisão de Parcelamento do Solo - DPS,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **EDEMIR TIBELIO MILANESE E OUTROS**, medindo 2.065,23m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 107.706,73m² (cento e sete mil, setecentos e seis metros quadrados e setenta e três decímetros quadrados), situada no Bairro Pinheirinho, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a matrícula nº 66.519, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Avenida Antonio Scotti, medindo 2.065,23m², a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

NORTE	103,11 metros confrontando com a área remanescente;
SUL	31,42 metros confrontando com Esperandio Guidi (matrícula 9.238); 71,99 metros confrontando Esperandio Guidi (matrícula 29.489);
LESTE	20,00 metros confrontando com a área desapropriada para Avenida Antonio Scotti (matrícula 6.982);
OESTE	2,14 metros confrontando com Esperandio Guidi (matrícula 29.489); 17,86 metros confrontando com Companhia Brasileira de Alumínio (matrícula 44.126).

II- **área remanescente**, medindo 105.641,50m², com as seguintes confrontações:

NORTE	44,61 metros confrontando com Ediz Milaneze; Maria Carmem Biléssimo Milaneze; Osvaldo Guidi Filho; Roberto Guidi; Sonia Acordi Guidi; Augusta Milanez Meller; Eudes José Milaneze; Eunice Maria Milaneze; Edio João Milaneze; Eva Albertina Medeiros Milaneze; Erli Josefina Milaneze Sonai; Elzio Idalino Milaneze; Rosane Medeiros Milaneze; Emir Antônio Milaneze; Eros Albertino Milaneze; Eliete Rosa Milaneze; Elisa Teresa Milaneze; Edemir Tibelio Milaneze; Antonio Carlos Deolindo; Maria de Fátima da Silva Deolindo; Joe Luiz Deolindo; Irlan Batista Deolindo; João Batista Deolindo; Neuza Fernandes Deolindo; Landiz Bras Deolindo; Sirlei de farias Deolindo; Idiana Josefina Deolindo Feltrin; Miguel Feltrin; Édis Deolindo; Renata Novaresi Deolindo; Ivan Carlos Deolindo e Maria Pacheco Deolindo (matrícula 76.185); 32,02 metros confrontando com Eunice Maria Milaneze; Eliete Rosa Milaneze; Eros Albertino Milaneze e Elisa Teresa Milaneze (matrícula 76.184); 20,00 metros confrontando com Édis Deolindo e Renata Novaresi Deolindo (matrícula 76.183);
SUL	103,11 metros confrontando com a área desapropriada para Avenida Antonio Scotti (matrícula 6.982); 6,07 metros confrontando com Votorantim S/A (matrícula 44.124);
LESTE	338,63 metros e 771,66 metros confrontando em dois seguimentos de reta com terras de Enedir Milanez; Augusta Milanez Minato; Zelma Milaneze; Maria Milanez Salvador; Maura Warmling Milanez; Hiana Warmling Milanez Janssen, Kênia Warmling Milanez (matrícula 6.982);
OESTE	2,14 metros confrontando com terras de Esperandio Guidi (matrícula 29.489); 17,86 metros e 182,75 metros confrontando em dois seguimentos de reta com Companhia Brasileira de Alumínio (matrícula 44.126); 182,00 metros confrontando com Votorantim S/A (matrícula 44.124); 94,32 metros e 94,60 metros confrontando em dois seguimentos de reta com terras de Marcelo Décio Couto Carneiro, e Antonio Silvio Búrigo Carneiro (matrícula 69.989); 88,50 metros, 98,69 metros 152,16 metros 46,42 metros confrontando em quatro seguimentos de reta com Elisângela Bolan, e Lisandra Bolan Cichella (matrícula 142.258); 28,74 metros confrontando com Maria Isabel Alano Felipe e Alésio de Oliveira Felipe (matrícula 23.846); 15,00 metros confrontando com a Rua Padre Guido Vivona; 31,53 metros confrontando com Marlene Carniato Alexandre e Amabile Branbatti Carniato, (matrícula 19.260); 15,57 metros confrontando com Claudete de Souza (matrícula 28.540).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Fica revogado o Decreto SG/nº 1053/22, e demais disposições em contrário.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 7 de julho de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM/jrm.

DECRETO SG/nº 1655/23, de 13 de julho de 2023.

Autoriza a contratação de candidatos, aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 08/2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas pelo artigo 50, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO que em consonância com os dispositivos supramencionados a Lei Municipal n. 6856, de 9 de março de 2017, regulamentou a contratação temporária no âmbito municipal e estabeleceu as hipóteses caracterizadoras de necessidade temporária de excepcional interesse público, permitindo a contratação desde que devidamente justificada;

CONSIDERANDO como necessidade temporária de excepcional interesse público, a carência de pessoal para execução da função pública de professor, para a substituição do servidor efetivo afastado de suas atividades, nas hipóteses de licença à gestante e adotante, tratamento de saúde, quando superior a 15 dias, por motivo de doença em pessoa da família do servidor, quando superior a 15 dias e readaptação, conforme preceitua o Art. 2º, §1º, IV, alíneas a, b, c e d da Lei 6.856/2017;

CONSIDERANDO como necessidade temporária de excepcional interesse público, a substituição de profissional em decorrência de substituição ao titular indicado para o desempenho das funções de confiança (orientador), diretor de escola, auxiliar de direção, secretário de escola e conforme preceitua o art. 2º, §1º, VII alínea a, da Lei 6.856/2017;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 6.856/2017, que permite a contratação de pessoal mediante Processo Seletivo Simplificado e conforme justificativa que instrui o Processo Administrativo nº. 674161, de 10/07/2023.

DECRETA:

Art.1º Fica autorizada a contratação de 9 (nove) candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital Nº. 08/2022, para o exercício da função temporária de professor nas Unidades de Ensino, observando a rigorosa ordem de classificação.

Art.2º Os contratos de trabalho serão regidos pela Lei Municipal nº 6856, de 09 de março de 2017.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 13 de julho de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

LCL

DECRETO SG/Nº 1658/23, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Nomeia os Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio nas Licitações.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, o Decreto nº 1595, de 10/07/23 e art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05/07/90,

DECRETA:

Art.1º Ficam designados como agentes de contratação e pregoeiros os servidores **ALTAIR FRANCISCO ARBOITE, CLEITON LINO RODRIGUES** e **FERNANDO MEDEIROS RODRIGUES** com as atribuições previstas no Decreto nº 1595/23, de 10/07/23.

Art.2º Ficam designados como membros da Equipe de Apoio os servidores **ALAN NUNES CARDOSO, ALINE NEVES BONETTI, ANDREY ARRIAL DA ROSA, ANTÔNIO DE OLIVEIRA, CARLOS HENRIQUE FERREIRA PACHECO, DJONATHAN CUCKER DEL CASTANHEL, GIACOMO DELLA GIUSTINA FILHO, GUIOMAR LEANDRO, IZABELLA PEREIRA TRAMONTIM, JULIANE ABEL BARCHINSKI, KARINA TRES, LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO, LUCIANI BUSSOLO, MAURÍCIO BACIS GUGLIELMI, NELI TEREZINHA AMBONI DE SOUZA, OSMAR CORAL, PRISCILA FELICIANO CARDOSO** e **RONALDO JOSINO ALVES**.

Art.3º Os agentes de contratação realizarão todos os procedimentos licitatórios previstos na Lei 14.133, para o Poder Executivo, Administração direta e indireta e Fundos Municipais.

Parágrafo único. O agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/21.

Art.4º Compete à Assessoria Jurídica a responsabilidade pelos pareceres jurídicos nas minutas de editais e contratos de todos os procedimentos licitatórios.

Art.5º Os Secretários, Diretores, Presidentes das Fundações, Fundos Municipais e Autarquias, ficam autorizados a assinar os instrumentos licitatórios.

Art.6º Nos casos em que for adotada a modalidade Pregão, serão realizadas preferencialmente na forma eletrônica.

Parágrafo único. A critério da autoridade superior, o Pregão poderá ser realizado na forma presencial desde que devidamente justificado.

Art.7º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 13 de julho de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

MBG/acsf

Atos

Governo Municipal de Criciúma

ATO Nº 156, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Nomeia candidatos do Edital nº 024/2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 6º da Lei Complementar nº 12/1999, bem como com o que dispõe o **Edital de Concurso Público nº 024/2021**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 313/2022 de 15 de fevereiro de 2022, retificado pelo Decreto SG/nº 524/2022 de 24 de março de 2022, resolve:

NOMEAR POR CONCURSO

os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no concurso público para exercer os respectivos cargos efetivos:

CIRURGIÃO DENTISTA (ESF) - 2 VAGAS		
Inscrição	Nome	Class
239428	GEOVANA FRASSON CECHINEL	27
239985	CAMILA BERNARDI	28

ENFERMEIRO (ESF) - 1 VAGA		
VAGA RESERVADA PARA PESSOA NEGRA		
Inscrição	Nome	Class
239684	ALINE PEREIRA DA ROSA FERNANDES	8

MÉDICO ESPECIALISTA – PSIQUIATRA - 1 VAGA		
Inscrição	Nome	Class
242925	EVANDRO BESEN DE ANSELMO	6

Os candidatos nomeados deverão comparecer, **no prazo de 30 dias, a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, na Diretoria de Gestão de Pessoas - RH, do Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para posse do respectivo cargo. O candidato será contatado através de aplicativo de mensagens de celular, ligação telefônica, e-mail e/ou carta registrada, momento em que serão repassadas todas as instruções necessárias para que o mesmo providencie os documentos elencados, assim como fornecimento da Declaração para Abertura de Conta-salário, que deve ser aberta na Caixa Econômica Federal.

A escolha da vaga será realizada no momento da posse, independentemente da ordem de classificação no concurso público.

Criciúma, 13 de julho de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

LCL

ATO Nº 157, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Torna sem efeito o Ato de Nomeação nº 115/23.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 16, § 7º da Lei Complementar nº 12/1999 resolve:

TORNAR SEM EFEITO

a nomeação por concurso público dos candidatos abaixo relacionados, efetuada através do Ato de Nomeação Nº 115, publicado no Diário Oficial do Município em 06 de Junho de 2023, em razão do decurso do prazo para investidura no cargo, a partir da data 06 de Julho de 2023.

Inscrição	Nome	Cargo
238730	LUCAS COSTA DE SOUZA	ENFERMEIRO (ESF)

Criciúma, 13 de julho de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

LCL

ATO Nº 158, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Torna sem efeito o Ato de Nomeação nº 129/23.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 7º da Lei Complementar nº 12/1999 resolve:

TORNAR SEM EFEITO

a nomeação por concurso público dos candidatos abaixo relacionados, efetuada através do Ato de Nomeação Nº 129, publicado no Diário Oficial do Município em 19 de Junho de 2023, em razão da desistência da investidura no cargo, por parte do candidato, a partir desta data.

Inscrição	Nome	Cargo
239102	GABRIELA WALTER DA LUZ	CIRURGIÃO DENTISTA (ESF)

Criciúma, 13 de julho de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

LCL

ATO Nº 159, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Nomeia por concurso candidatos do Edital nº 001/2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 6º da Lei Complementar nº 12/1999, bem como com o que dispõe o **Edital de Concurso Público nº 001/2021**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 1730/2021 de 27/12/2021, retificado pelo Decreto SG/nº 089/2022 de 18/01/2022, resolve:

NOMEAR POR CONCURSO

os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no concurso público para exercer os respectivos cargos efetivos:

AGENTE DE SERVIÇOS- 5 VAGAS

Inscrição	Nome	Class
5730	ROSELI MONDO DA ROSA	22

3233	ELMA LUIZ NAZARIO SILVA	23
4708	CRISTIANE FLORENTINO DIONISA	24
1467	NATALIA MENDES SOUZA	25
VAGAS RESERVADAS PARA PESSOA NEGRA		
3962	LUCIANO FLORES RAFAEL	13º

AGENTE DE MANUTENÇÃO, VIGILÂNCIA E LIMPEZA-2 VAGAS

Inscrição	Nome	Class
5606	MARCELO MATIAS	110
3293	AGUINALDO DA SILVA ROCHA	111

NUTRICIONISTA-1 VAGA

Inscrição	Nome	Class
5423	JORDAN TEIXEIRA OLIVEIRA	7

Os candidatos nomeados deverão comparecer, **no prazo de 30 dias, a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, na Diretoria de Gestão de Pessoas - RH, do Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para posse do respectivo cargo. O candidato será contatado através de aplicativo de mensagens de celular, ligação telefônica, e-mail e/ou carta registrada, momento em que serão repassadas todas as instruções necessárias para que o mesmo providencie os documentos elencados, assim como fornecimento da Declaração para Abertura de Conta-salário, que deve ser aberta na Caixa Econômica Federal.

A escolha da vaga será realizada no momento da posse, independentemente da ordem de classificação no concurso público.

Criciúma, 13 de julho de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

LCL

ATO Nº 160, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Torna sem efeitos o Ato de Nomeação nº 117/23.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 16, § 7º da Lei Complementar nº 12/1999 resolve:

TORNAR SEM EFEITO

a nomeação por concurso público dos candidatos abaixo relacionados, efetuada através do Ato de Nomeação Nº 117, publicado no Diário Oficial do Município em 06 de Junho de 2023, em razão do decurso do prazo para investidura no cargo, a partir da data 06 de Julho de 2023.

Inscrição	Nome	Cargo
3287	VALDECI ELOI DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS
2391	GABRIELA FERRAS DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS
3649	VINICIUS DANIEL SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS
2690	JESSAMINE CHAVES DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS
4852	MARCELA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS
4438	OSVALDO HENRIQUE DA LUZ DA ROCHA	AGENTE DE MANUTENÇÃO, VIGILÂNCIA E LIMPEZA
2808	SCHAIANE TEIXEIRA	AGENTE DE MANUTENÇÃO, VIGILÂNCIA E LIMPEZA
4827	CARLOS LEONARDO MOURA DE MORAES	NUTRICIONISTA
3177	MARIA LAURA BONETI DOS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO E OCUPACIONAL I

Criciúma, 13 de julho de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

LCL

ATO Nº 161, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Nomeia candidatos do Edital nº 001/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 6º da Lei Complementar nº 12/1999, bem como com o que dispõe o **Edital de Concurso Público nº 001/2023**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 1087/2023, de 5 de maio de 2023, resolve:

NOMEAR POR CONCURSO

os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no concurso público para exercer os respectivos cargos efetivos:

MÉDICO ESPECIALISTA – ORTOPEDISTA-1 VAGA

Inscrição	Nome	Class
2225	MARCELO ROMANCINI DALEFFE	1

Os candidatos nomeados deverão comparecer, **no prazo de 30 dias, a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, na Diretoria de Gestão de Pessoas - RH, do Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para posse do respectivo cargo. O candidato será contatado através de aplicativo de mensagens de celular, ligação telefônica, e-mail e/ou carta registrada, momento em que serão repassadas todas as instruções necessárias para que o mesmo providencie os documentos elencados, assim como fornecimento da Declaração para Abertura de Conta-salário, que deve ser aberta na Caixa Econômica Federal.

A escolha da vaga será realizada no momento da posse, independentemente da ordem de classificação no concurso público.

Criciúma, 13 de julho de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

LCL

ATO Nº 162, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Nomeia candidatos do Edital nº 020/2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 6º da Lei Complementar nº 12/1999, bem como com o que dispõe o **Edital de Concurso Público nº 020/2021**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 012/2022 de 03/01/2022, retificado pelo Decreto SG/nº 120/2022 de 26/01/2022, resolve:

NOMEAR POR CONCURSO

os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no concurso público para exercer os respectivos cargos efetivos:

PROFESSOR III – HISTÓRIA-1 VAGA

Inscrição	Nome	Class
226158	MAILSON KREIDLOW	18

Os candidatos nomeados deverão comparecer, **no prazo de 30 dias, a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, na Gerência de Gestão de Pessoas - RH, do Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para posse do respectivo cargo. O candidato será contatado através de aplicativo de mensagens de celular, ligação telefônica, e-mail e/ou carta registrada, momento em que serão repassadas todas as instruções necessárias para que o mesmo providencie os documentos elencados, assim como fornecimento da Declaração para Abertura de Conta-salário, que deve ser aberta na Caixa Econômica Federal.

A escolha da vaga será realizada no momento da posse, independentemente da ordem de classificação no concurso público.

Criciúma, 13 de julho de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

LCL

ATO Nº 163, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Torna sem efeito o Ato de Nomeação nº 71/23.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 16, § 7º da Lei Complementar nº 12/1999 resolve:

TORNAR SEM EFEITO

a nomeação por concurso público dos candidatos abaixo relacionados, efetuada através do Ato de Nomeação Nº 071, publicado no Diário Oficial do Município em 21 de Março de 2023, em razão do decurso do prazo para investidura no cargo, a partir da data 07 de Julho de 2023.

Inscrição	Nome	Cargo
220376	JULIANA DE MELLO	PROFESSOR III – HISTÓRIA

Criciúma, 13 de julho de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

LCL

Portarias

Governo Municipal de Criciúma

P O R T A R I A Nº 621/SG/2023

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 5.133/2007,

Considerando a aprovação e Classificação no Processo Seletivo nº 004/2022 - ACS,

Considerando o Edital de Convocação nº 04/2023,

Considerando o Memorando nº 876/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art.1º ADMITIR pelo regime CLT, **NATALICIO SEBASTIAO DOS SANTOS**, matrícula nº 35.018, para exercer a função de Agente Comunitário de Saúde, na ESF São Defende, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, a partir desta data.

Art.2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 2 de junho de 2023.

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

ACELIO CASAGRANDE - Secretário Municipal de Saúde

CBM/jrm.

P O R T A R I A Nº 666/SG/2023

Autoriza a prorrogação dos contratos administrativos até o dia 22 de julho de 2023.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as decisões proferidas nos autos das ações Direta de Inconstitucionalidade, julgadas pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, autos nº 5011790-18.2021.8.24.0000 e 5039527-93.2021.8.24.0000, pelo reconhecimento de inconstitucionalidade de dispositivos da Lei Municipal nº 6.856/2017, que regulamenta a contratação temporária no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO que na ADI nº 5011790-18.2021.8.24.0000 foram considerados inconstitucionais os incisos III, IV, V e VII, alínea “b” do §1º do art. 2º; parágrafo único do art. 3º, na parte em que prevê as contratações por até noventa dias; art. 4º-B; e art. 4º-C, todos da Lei 6.856/2017;

CONSIDERANDO que na ADI nº5039527-93.2021.8.24.0000 foram considerados inconstitucionais o inciso VI do §1º do art. 2º e o §3º do art. 4º, ambos da Lei 6.856/2017;

CONSIDERANDO que nas duas ações foram modulados os efeitos da declaração de inconstitucionalidade, ocasião em que foram autorizadas a manutenção das atuais contratações temporárias pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação do acórdão;

CONSIDERANDO que o acórdão foi disponibilizado para consulta processual no sistema do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, tendo como prazo inicial o dia 24/01/2023 e como termo final da modulação o dia 22/07/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da mão-de-obra para adequada e eficaz prestação da função pública, até efetivo provimento dos cargos, quando necessário,

CONSIDERANDO o Memorando nº 0544/2023 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art.1º Fica autorizada a prorrogação dos atuais contratos temporários, firmados com o Município de Criciúma, para as funções públicas do Anexo Único, enquanto mantida a necessidade, devendo o encerramento da avença ocorrer, impreterivelmente, até o dia 22 de julho de 2023.

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Criciúma, 30 de junho de 2023.

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

ANEXO ÚNICO

JULHO		
MAT	NOME	CARGO
34108	WAGNER WALTRIQUE VIEIRA	TÉCNICO ENFERMAGEM (LEI 6922-SAMU)
29412	ALESSANDRE LAURINDO	MOTORISTA SOCORRISTA (LEI 6922-SAMU)
34107	RICARDO KOERICH FURTADO	MEDICO-ACT

P O R T A R I A Nº 667/SG/2023

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 5.133/2007,

Considerando a aprovação e Classificação no Processo Seletivo nº 004/2022 - ACS,

Considerando o Edital de Convocação nº 05/2023,

Considerando o Memorando nº 885/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art.1º ADMITIR pelo regime CLT, **MICHELE LUIZ VALENTE**, matrícula nº 35.032, para exercer a função de Agente Comunitário de Saúde, na UBS Mina do Mato, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, a partir desta data.

Art.2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 3 de julho de 2023.

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

ACELIO CASAGRANDE - Secretário Municipal de Saúde

CBM/jrm.

P O R T A R I A Nº 671/SG/2023

Concede gratificação por frequência a cursos de aperfeiçoamento a Cintia Cecilia da Silva.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais considerando à sentença proferida nos autos do Processo nº 5006306-88.2023.8.24.0020, recebido em 10 de julho de 2023, através do Memorando nº 912/2023, expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 1.380 horas de gratificação por frequência a curso de aperfeiçoamento a servidora **CINTIA CECILIA DA SILVA**, matrícula nº 56.928, Professor IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º As horas deferidas referem-se aos cursos de:

Curso	Empresa	Horas Realizadas	Horas Deferidas
A Importância da Ludicidade na Educação Infantil e Anos Iniciais	CEDUCA	300	300
Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC 2018	CEDUCA	100	100
Como trabalhar com Projetos Interdisciplinares	PITY	300	300
A Violência Escolar e o Bullying	ACADEP	240	240
Avaliação no Processo de Ensino e Aprendizagem	ACADEP	240	240
O Uso de Tecnologia no Processo Educativo	ACADEP	200	200
Total			1.380

Criciúma, 10 de julho de 2023.

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM/jrm.

P O R T A R I A Nº 672/SG/2023

Concede gratificação por frequência a cursos de aperfeiçoamento a Graziela Antonio.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais considerando à sentença proferida nos autos do Processo nº 5004126-02.2023.8.24.0020, recebido em 10 de julho de 2023, através do Memorando nº 916/2023, expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 300 horas de gratificação por frequência a curso de aperfeiçoamento a servidora **GRAZIELA ANTONIO**, matrícula nº 56.647, Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º As horas deferidas referem-se aos cursos de:

Curso	Empresa	Horas Realizadas	Horas Deferidas
A Higieneização no Ambiente de Trabalho	MN	300	300
Total			300

Criciúma, 10 de julho de 2023.

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM/jrm.

P O R T A R I A Nº 673/SG/2023

Concede gratificação por frequência a cursos de aperfeiçoamento a Maria Celina Garcia da Rosa Gazola.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais considerando à sentença proferida nos autos do Processo nº 5000675-66.2023.8.24.0020, recebido em 10 de julho de 2023, através do Memorando nº 914/2023, expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 600 horas de gratificação por frequência a curso de aperfeiçoamento a servidora **MARIA CELINA GARCIA DA ROSA GAZOLA**, matrícula nº 56.966, Professor IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º As horas deferidas referem-se aos cursos de:

Curso	Empresa	Horas Realizadas	Horas Deferidas
A Matemática Presente na Vida da Criança	MN	300	300
A Criança e o Movimento	MN	300	300
Total			600

Criciúma, 10 de julho de 2023.

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM/jrm.

P O R T A R I A Nº 674/SG/2023

Concede gratificação por frequência a cursos de aperfeiçoamento a Idinha Chipami Locatelli.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais considerando à sentença proferida nos autos do Processo nº 5028074-07.2022.8.24.0020, recebido em 10 de julho de 2023, através do Memorando nº 914/2023, expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 500 horas de gratificação por frequência a curso de aperfeiçoamento a servidora **IDINHA CHIPAMI LOCATELLI**, matrícula nº 57.076, Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana.

Art.2º As horas deferidas referem-se aos cursos de:

Curso	Empresa	Horas Realizadas	Horas Deferidas
Segurança no Trabalho	Instituto Heliton	100	100
Saúde e Segurança no Trabalho	Instituto Heliton	100	100
Vigilância e Zeladoria	Instituto Heliton	100	100
Equipamento de Proteção Individual (EPI)	Instituto Heliton	100	100
Técnicas de Defesa Pessoal para Profissionais de Segurança e Vigilância	Instituto Heliton	100	100
Total			500

Criciúma, 10 de julho de 2023.

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM/jrm.

P O R T A R I A Nº 675/SG/2023

Concede gratificação por frequência a cursos de aperfeiçoamento a Francisco Rodrigues Fernandes.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais considerando à sentença proferida nos autos do Processo nº 5004126-02.2023.8.24.0020, recebido em 10 de julho de 2023, através do Memorando nº 919/2023, expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 300 horas de gratificação por frequência a curso de aperfeiçoamento ao servidor **FRANCISCO RODRIGUES FERNANDES**, matrícula nº 57.078, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana.

Art.2º As horas deferidas referem-se aos cursos de:

Curso	Empresa	Horas Realizadas	Horas Deferidas
Motorista Responsável na Condução de Veículos Públicos	MN	300	300
Total			300

Criciúma, 10 de julho de 2023.

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM/jrm.

P O R T A R I A Nº 676/SG/2023

Concede gratificação por frequência a cursos de aperfeiçoamento à Giovani da Silva Coelho.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais considerando à sentença proferida nos autos do Processo nº 5002931-79.2023.8.24.0020, recebido em 10 de julho de 2023, através do Memorando nº 908/2023, expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 1.300 horas de gratificação por frequência a curso de aperfeiçoamento ao servidor **GIOVANI DA SILVA COELHO**, matrícula nº 56.097, Professor IV, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º As horas deferidas referem-se aos cursos de:

Curso	Empresa	Horas Realizadas	Horas Deferidas
Inclusão do Aluno com Deficiência na Escola	OPN	300	300
Professor: Mediador do Conhecimento no Cotidiano Escolar	OPN	300	300
Saber, Aprender e Ensinar no Século XXI: O Permanente Desafio de Construir a Escola Ética e Cidadã	OPN	300	300
Ler e Escrever na Escola: Possibilidades Reais e Necessárias	CEDUCAF	300	300
Sistema de Leitura: Mais que um Hábito, uma Necessidade	CEDUCAF	300	100
Total		1.300	

Criciúma, 10 de julho de 2023.

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM/jrm.

Edital de Convocação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 30/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 08/2022 – EDUCAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, bem como com o que dispõe o **Edital nº 08/2022 – Secretaria de Educação**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 013/2023 de 05 de janeiro de 2023, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado para comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas (RH), localizada no Paço Municipal Marcos Rovaris - Rua Domênico Sônego, 542 - Santa Bárbara - Criciúma – SC, CEP: 88.804-050, **no prazo de 2 (dois) dias, contados da data da publicação, para informar seu interesse em uma das vagas constantes no Anexo II.** Será realizada tentativa de contato com cada candidato através de aplicativo de mensagens de celular e ligação, momento em que serão repassadas todas as instruções necessárias para que o candidato possa se preparar e providenciar os documentos elencados, assim como fornecimento da Declaração para Abertura de Conta-salário, que deve ser aberta na Caixa Econômica Federal. **O candidato deverá responder no prazo previsto, se tem ou não interesse em assumir as vagas disponíveis.** Após o decurso dos 2 (dois) dias, será aberto novo prazo para entrega da documentação e efetiva assunção da vaga pelos candidatos que declararam seu interesse, respeitando a quantidade de vagas disponibilizada no Anexo II. Vale destacar que o candidato só terá direito a vaga no momento em que assinar o Parecer da Diretoria de Gestão de Pessoas, após comparecer na Prefeitura **munido de todos os documentos solicitados no Anexo I.** Caso não respeite as disposições acima citadas, impede o candidato na contratação. A escolha da vaga será realizada no momento em que o candidato se encontrar integralmente apto para assumir a função, com a entrega de todos os documentos solicitados no RH, havendo

declarado seu interesse e sendo convocado para a entrega da documentação, independentemente da ordem de classificação no Processo Seletivo. A assunção da função e escolha da vaga dos candidatos relacionados no Art. 2º depende, expressamente, da desistência (tácita por decurso de prazo ou expressa) de candidato relacionado no Art. 1º ou outro candidato que se encontre em colocação superior a sua, e será gerenciada pela Secretaria de Educação, através de, prioritariamente, ligação telefônica.

CONSIDERANDO que, no Edital nº 029/2023, na vaga de Professor de Arte, o chamamento transcorreu até CLAUDIA DA SILVA MARTINS, que manifestou sua desistência, expressa ou tácita e os demais candidatos posteriores não dispuseram de vagas disponibilizadas na sua colocação, de forma que permanecem na lista para a próxima chamada;

CONSIDERANDO que, no Edital nº 029/2023, na vaga de Professor de Ed. Física, o chamamento transcorreu até ROBERTO PFLEGER JUNIOR, enquanto os classificados anteriores manifestaram sua desistência, expressa ou tácita;

CONSIDERANDO que, no Edital nº 029/2023, na vaga de Professor de Ed. Infantil ao 5º Ano, todos os candidatos manifestaram sua desistência, expressa ou tácita;

CONSIDERANDO que, no Edital nº 028/2023, na vaga de Professor de Língua Portuguesa, a vaga foi assumidas por KATIUSCE RODRIGUES DA LUZ, chegando ao final da lista.

Art.1º Fica determinada a convocação, de forma prioritária, para o cargo de Professor dos candidatos relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado 08/2022 – Educação:

ARTE – 2 VAGAS

CLASS.	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO
158	EDIDA RODRIGUES	253428
159	ROSELI APARECIDA CANDIDO	254953

ED. FÍSICA – 1 VAGA

CLASS.	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO
222	RODRIGO DO NASCIMENTO BORGES	254138

ED. INFANTIL AO 5º ANO – 5 VAGAS

CLASS.	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO
1120	KATIUCIA DE OLIVEIRA	250491
1121	FERNANDA KANAREKI	250583
1122	ANDREZA VALERIANO VENSON NICOLAU	253010
1123	FABIANA BORGES JORDAO	252293
1124	SAMIRA PEREIRA FERNANDES	253327

HISTÓRIA – 1 VAGA

CLASS.	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO
69	LUANA JOSEPHINO DE MELO	252049

*Candidato preliminarmente **impedido** à assunção da vaga, não havendo transcorrido o prazo de 12 meses de seu desligamento, conforme os termos do §2º do art. 4º da Lei 6856, de 09 de março de 2017, com redação dada em decorrência do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC assinado em 2016.

Candidato convocado em âmbito **precautelar, considerando, exclusivamente, a existência de candidatos preliminarmente impedidos à assunção da vaga. Esta modalidade de convocação não gera, por si só, garantia à escolha de vagas, somente sendo procedida à contratação caso restar efetivamente comprovado a existência de inaptidão dos candidatos anteriores, na lista de classificação, nos termos do §2º do art. 4º da Lei 6856, de 09 de março de 2017, com redação dada em decorrência do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC assinado em 2016.

Art.2º Até composição integral do quadro de agentes temporários, para a função de professor, fica determinada a convocação dos candidatos abaixo relacionados.

§1º A convocação prevista neste artigo não gera direito automático a escolha de vagas, ficando vinculada a contratação à existência de vagas não integralmente preenchidas pelos candidatos convocados no art. 1º ou em classificação superior a sua.

§2º Serão aplicados os efeitos da desistência prevista no item 13 do Edital ao candidato que não comparecer e não declarar seu interesse em assumir a função, no prazo determinado.

§3º Os candidatos convocados pelo presente artigo, inexistindo vagas remanescentes, permanecerão na lista de aprovados, conforme a ordem de classificação.

ARTE

CLASS.	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO
160	PRISCILA ANDREIA SILVERIO*	254293
161	MICHELI COLOMBO DAMASCENO	254773
162	KAROLINE GODOI SOUZA RICARDO	254599
163	DAIANE MARTINS RABELLO*	253059
164	EVERALDO RONCHI	254451
165	RAQUEL VAZ FRANCO DOMINGOS	254867
166	FLAVIA DE SOUSA AGUIAR	254187
167	JENIFFER LEONOR DE BITHENCOURT SEBASTIAO*	250334
168	RAINE EMANUELLA RINALDI RIBEIRO	251092
169	SUELEN MACHADO ROCHA*	254521
170	ROSIMARI ESPINDOLA*	254327
171	JAQUELINE SOUZA DA SILVA*	254096
172	ALINE TEIXEIRA MAFEI	251157
173	JHONATAN GALINDRO VENSON*	253408
174	ANA CAROLINE NASCIMENTO	254485
175	HELOISA FABIOLA DE LIMA	253190
176	TANIZE DA CRUZ DA COSTA	253181
177	EDUARDO HENRIQUE GUGLIELMI COELHO*	252775
178	NARA SANTANA DA SILVA	256280

ED. FÍSICA

CLASS.	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO
223	CATARINE DAROS LOURENCO RONCHI*	253912
224	MARIA JULIA ROSSO	254507
225	JOSE HENRIQUE SILVEIRA	250552
226	FERNANDA COLLE PAVEI*	251299
227	JOSIANE DOS SANTOS JOSE	251484
228	GUSTAVO BERGMANN*	252942
229	ISRAEL CARDOSO GARCIA	252354
230	TALITA ELIAS LUIZ	251701
231	EMILY RICARDO ALVES	253862
232	SAMUEL GALVAO AMIDES	253525

ED. INFANTIL AO 5º ANO

CLASS.	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO
1125	SUELEN BENINCA	254376
1126	SUSANA GARCIA SCOTTI	251597
1127	LARISSA DA ROSA ELEOTERO	254265
1128	LILIANA DE SOUZA INACIO FERNANDES	254363
1129	IVETE SCHIRLEI CACCIATORI*	253673
1130	VERA REGINA MALLMANN*	254751
1131	ROSELAINÉ SOARES ARCENO RONCHI	252679
1132	ROSELI DE SOUZA CAMPOS	254612
1133	GRAZIELA PACHECO*	250774
1134	KATIA ZAMPOLLI PHILIPPI MAXIMO	253469
1135	DAIANE RAMOS MONTOVANI	253055
1136	MARLENE RONSANI MAZZUCHETTI*	254459
1137	SOLANGE FORMIGA SAUCEDO	250509
1138	CRISTIANE RODRIGUES LUDWIG	250742

1139	CARLA MARLISE LIMA AYALA	250656
1140	KERLEY CRISTINA MARTINS LUCIDONIO*	250657
1141	MARINELZA DO LIVRAMENTO	251919
1142	GIANE MIRANDA ROSA DOS SANTOS	251836
1143	CLAUDIA ALVES DA SILVA JOAQUIM	251250
1144	MARCIANA DOS SANTOS	253509
1145	IDAIA NE DA SILVA RODRIGUES	254322
1146	GABRIELA SILVERIO DIAS	254285

HISTÓRIA

CLASS.	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO
70	ELTON FORTUNA VALIM	255611
71	LUIZ HENRIQUE MARCOS FERREIRA	256569
72	LUIZ FERNANDO DA SILVEIRA	254561
73	DEISE TOMAZI BORTOLUZZI DEODATO	250896
74	BRUNA TOMAZ BITENCOURT*	250965
75	VITORIA ZANDONADI CARVALHO DE OLIVEIRA	250597
76	REJANE NELMA BARBOSA LOBATO	255985
77	WALLACE EDUARDO DA ROSA	252097
78	EDUARDO GEOVANE SORATTO DA SILVA	251290
79	FERNANDO BARROS MARTINHAGO	252317
80	HANNAH BEATRIZ SILVANO NUNES	255632

Criciúma, 13 de julho de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

Icl/cnm

ANEXO I

A Diretoria de Gestão de Pessoas vem, por meio deste, oficializar o chamamento dos convocados no Edital de Convocação 002/2023 para a vaga inscrita no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 08/2022 – Educação. Caso tenha interesse, o mesmo deve providenciar os seguintes documentos, que devem ser entregues de forma **impressa, preenchida e assinada** no momento da escolha de vagas:

- Conta-Salário da Caixa Econômica Federal, vinculada ao CNPJ da Prefeitura Municipal de Criciúma (cópia)¹
- 01 foto 3 x 4 (recente).
- Carteira de identidade (cópia).
- CPF (cópia).
- Título de Eleitor (cópia).
- Certidão de Casamento e documento do cônjuge (cópia, se houver).
- Comprovante de residência atual – Água, Energia ou Telefone, caso o imóvel seja alugado trazer o contrato ou declaração (cópia).
- Certidão Estadual de Antecedentes Criminais Estadual e Federal²
- Certidão de quitação eleitoral²
- Comprovante de Situação Cadastral, do site da Receita Federal (e-Social)²
- Carteira de Motorista (cópia, se houver).³
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos (cópia, se houver).
- Carteira de Reservista Militar (obrigatório para masculino).
- PIS / PASEP (cópia).
- Diploma Ensino Superior (original e cópia) e quaisquer outros requisitos estabelecidos em Lei e no Edital.
- Carteira do Conselho Regional de Educação Física – CREF (obrigatório para professor de Educação Física)
- Ficha de Admissão preenchida – Anexo II.1
- Declaração de não acumulação ou de acumulação lícita de cargos, empregos ou funções públicas, inclusive se já aposentado em outro cargo ou emprego público – Anexos II.2 e II.3
- Declaração que o candidato não prestou serviços ao município nos últimos 12 meses. - Anexo II.4
- O profissional também deverá declarar seus valores através do site bens.criciuma.sc.gov.br. Para isso, basta entrar no site com seu CPF e a senha Criciuma@123 e seguir as instruções apresentadas. Vale ressaltar que, no primeiro acesso, você precisará mudar a senha. Após finalizar o processo, deverá imprimir o comprovante, com o número do protocolo gerado e junto ao restante da documentação.

¹Caso o candidato ainda não possua Conta-Salário, vinculada ao CNPJ da Prefeitura de Criciúma, o mesmo deverá comparecer em agência da Caixa Econômica Federal, para realizar a abertura da conta, levando documento com foto, comprovante de residência atualizado e a

Declaração de Abertura de Contas, encaminhada individualmente. Considerando o Posto de Atendimento Bancário localizado no Paço Municipal, recomendamos a realização da abertura da conta no próprio local, com horário de funcionamento das 10h às 15h. Os candidatos que já possuem Conta-Salário, nos termos elencados, não precisam imprimir a cópia, em vista de fato que os dados serão obtidos pela Prefeitura, diretamente com o banco.

²Links para a emissão das certidões:

CERTIDÃO CRIMINAL ESTADUAL: <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

CERTIDÃO CRIMINAL FEDERAL (TRF4): <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF NA RECEITA FEDERAL:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

³Não será aceita a carteira de motorista como documento de identidade.



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
SECRETARIA GERAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

FICHA DE CADASTRAMENTO

Nome do (a) Funcionário(a): _____
 Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ Sexo: [] Masculino [] Feminino
 Município de Nascimento: _____ UF: _____
 Nome do Pai: _____
 Nome da Mãe: _____
 Estado Civil: [] Solteiro [] Casado [] Divorciado [] Viúvo [] União Estável
 Nome do Cônjuge (se casado(a)): _____
Endereço Residencial
 (Rua, Av.): _____ Nº: _____ CEP: _____
 Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____
 Telefone: _____ Fone p/ recado: _____
 E-mail: _____
 Grau de Instrução: _____ CPF: _____
 Cart. Identidade: _____ Emissão: _____ UF: _____
 Carteira de trabalho: _____ Série: _____ PIS/PASEP: _____
 Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____
 Conta **Caixa Econômica**: _____ Agência: _____
 Local de Trabalho: _____
 Sugestão de Nome/Apelido para crachá (não serão aceitos nomes de cunho pejorativo, ofensivo e/ou preconceituosos): _____

Anexar os seguintes documentos:

- Cópia do cartão do banco ou contrato (**conta-salário**)
- Carteira de Identidade (cópia)
- CPF (cópia)
- Título de Eleitor (cópia)
- Certidão de Casamento e documento do cônjuge (cópia)
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos (cópia)
- Certidão de Quitação Eleitoral
- Cópia dos dados cadastrais da Carteira de Trabalho (Frente e Verso)
- Protocolo da Declaração de Bens e Valores
- Comprovante de Situação Cadastral, do site da Receita Federal (e-Social)
- 1 Foto 3 x 4 (recente)
- PIS/PASEP (cópia)
- Comprovante de Residência Atual – Água, Energia ou Telefone (cópia)
- Carteira de Motorista (cópia)
- Certidão de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal)
- Carteira de reservista Militar
- **Carteira Profissional Original**, somente para os cargos de Agente de Combate as Endemias e Agente Comunitário de Saúde.
- Diploma e Registro no Conselho*
- Declaração de Não Condenação por Improbidade Administrativa, **somente para os cargos de provimento em comissão.**

***VALE-TRANSPORTE:** Favor solicitar e preencher formulário específico na Diretoria de Gestão de Pessoas.
OBS: Não será aceito como documento de identidade a cópia da carteira de motorista.
 *Se exercer profissão regulamentada apresentar: Diploma (original e cópia) e Registro no Conselho, assim como quaisquer documentos necessários para investidura no cargo.
 Declaro serem verdadeiras as informações acima, sob pena de responsabilidade civil e legal.
 Data: ____ / ____ / ____ Assinatura: _____

Rua Domenico Sonogo nº 542 – Parque Centenario - Bairro Santa Barbara
 Telefone: (48) 3431-0200 - CNPJ: 82.916.818/0001-13 – Criciúma

DECLARAÇÃO

Eu _____, CPF nº _____, declaro, por ocasião da admissão na função de _____, **não possuo** nenhum outro cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na Administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada com o cargo para o qual serei convocado, conforme estabelece o caput do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição República Federativa do Brasil de 1988.

Criciúma, _____ de _____ de _____

Assinatura _____

DECLARAÇÃO

Eu _____, CPF nº _____, declaro, por ocasião da admissão na função de _____, que **já exerço cargo, emprego ou função no Serviço Público.**

Declaro ainda, que exerço a função de: _____, Carga Horária Semanal de _____ h, Órgão _____, Esfera _____, sendo tal acumulação permitida no inciso XVI do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Criciúma, _____ de _____ de _____

Assinatura

DECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF nº _____, declaro, para os devidos fins, que **não atuei** em função pública vinculada a Processo Seletivo no município de Criciúma nos últimos 12 meses, conforme os termos do § 2º do art. 4º da Lei 6.856, de 09 de março de 2017, com redação dada em decorrência do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC assinado em 2016, estando integralmente apto para assumir o cargo.

Criciúma, _____ de _____ de _____

Assinatura

ANEXO II

Componente Curricular: Arte

Unidade de Ensino	Bairro	Aulas			Total de Aulas	Aulas Excedentes	Carga Horária	Motivo da Contratação
		Mat	Vesp	Not				
EMEB Giácomo Zanette	Santo Antônio	20	-	-	20	02	20h	Vaga da professora em licença Saúde até 05/05/2023 até 01/11/2023.
EMEB Filho do Mineiro	Metropol	-	18	-	18	-	20h	Vaga da professora em licença Maternidade - 04/07/2023 até 31/12/2023.

Componente Curricular: Educação Física

Unidade de Ensino	Bairro	Aulas			Total de Aulas	Aulas Excedentes	Carga Horária	Motivo da Contratação
		Mat	Vesp	Not				
EMEB Augusto Pavei	São Domingos	06	09	-	36	-	40h	Vaga da professora em licença saúde até 15/12/2023.
EMEB José Rosso	Quarta Linha	-	06	-				
CEIM Santina Dagostim Salvador	Quarta Linha	06	09	-				

Componente Curricular: História

Unidade de Ensino	Bairro	Aulas			Total de Aulas	Aulas Excedentes	Carga Horária	Motivo da Contratação
		Mat	Vesp	Not				
EMEB Érico Nonnenmacher	Pinheirinho	12	-	-	20	02	20h	Vaga do professor efetivo na função do Diretor.
EMEB Pe Paulo Petruzzellis	Pinheirinho	-	04 Hist 04 Ens Rel	-				

Educação Infantil ao 5º Ano do Ensino Fundamental

Unidade de Ensino	Bairro	Turma	Período	Horário	Carga Horária	Motivo da Contratação
EMEB Honório Dal Toé	Verdinho	Grupo V	Vespertino	13h às 17h	20h	Vaga da Professora de licença maternidade de 180 dias a partir de 14/06/2023.
EMEB Pe Carlos Wecki	Cidade Mineira Velha	102	Vespertino	13h às 17h	20h	Vaga da licença maternidade de 120 dias a partir de 19/06/2023.
CEIM Mario Pizzetti	Ana Maria	Grupo V D	Matutino	7h às 16h	40h +01 aula excedente	Vaga da professora na função de Orientadora.
EMEB Prof. Jairo Luiz Thomazi	Jardim Angélica	402	Matutino	7:40 às 11:40	40h	Vaga da Professora efetiva na função de orientadora.

EMEB Serafina Milioli Pescador	Operária Nova	Grupo Multi B	Vespertino	13:30 às 17:30		Licença maternidade da professora ACT Graziela da Silva Demétrio, gestante do ano de 2022 - contrato prorrogado.
CEIM Profª Glaudineia Angela Citadim Furtado	Imigrantes	Grupo VI B	Vespertino	12h às 18h	30h	Vaga da licença saúde de 26/06 a 23/08/2023.

OBS: Vagas preliminarmente levantadas, de acordo com a necessidade do município. Cenário sujeito a alterações, devidamente justificadas.

Resoluções

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 028/2023

Aprova o projeto “Leva Eu” da Associação Beneficente Nossa Casa.

O presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.514 de 28 de dezembro de 1990, conforme reunião ordinária dia 11 de julho de 2023, ata 550/2023

Resolve:
Art. 1º – Aprovar o projeto “Leva Eu”, no valor total de R\$ 57.420,00 (Cinquenta e sete mil e quatrocentos e vinte reais) aprovado pelo edital 003/2021 FIA, para captação de recursos por meio do Fundo da Infância e Adolescência – FIA/Criciúma.

Art.2º– Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 11 de julho de 2023.

Luciano Mendes Pereira - CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 029/2023

Aprova apostilamento do Plano de Trabalho do projeto “Centro de Inovação” do Bairro da Juventude dos Padres Rogacionistas.

O presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.514 de 28 de dezembro de 1990, deste Conselho.

Resolve:
Art. 1º - Aprovar o apostilamento do Plano de Trabalho do projeto “Centro de Inovação” do Bairro da Juventude dos Padres Rogacionistas, Termo de Fomento nº 02801/2023, com intuito de otimizar o recurso do projeto e aprimorar as ações por meio de aquisição de equipamentos, sem alteração nos valores e objeto.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Criciúma, 11 de julho de 2023.

Luciano Mendes Pereira - Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 030/2023

Aprova o projeto “Muito Além das Quadras” da Associação Criciúma de Futsal.

O presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.514 de 28 de dezembro de 1990, conforme reunião ordinária dia 11 de julho de 2023, ata 550/2023

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o projeto “Muito Além das Quadras”, no valor total de R\$ 163.185,00 (Cento e sessenta e três mil e cento e oitenta e cinco reais) aprovado pelo edital 003/2021 FIA, para captação de recursos por meio do Fundo da Infância e Adolescência – FIA/Criciúma.

Art.2º– Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 11 de julho de 2023.

Luciano Mendes Pereira - CMDCA

Extratos

Governo Municipal de Criciúma

EXTRATO – ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 2775/2023, REGISTRADO NA GERÊNCIA DE ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS LEGISLATIVOS SOB O Nº 2824/23.

PARTÍCIPIES: O Município de Criciúma, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação e, de outro lado a Sociedade Cultural Cruzeiro do Sul.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo alterar metas previstas no Termo de Fomento nº 2775/2023, conforme o art. 57 da lei 13.019 de 31 de julho de 2014, a alteração se faz necessário para a inclusão de uma nova escola no projeto, a Escola Municipal Arruda Ramos, proporcionando-lhes oportunidades de aprendizado e expressão artística por meio da música. Nesse contexto, é fundamental incluir a contratação de um novo professor para aulas de fanfarra na escola, bem como a aquisição de instrumentos musicais. A contratação de um novo professor especializado em fanfarra garantirá um ensino de qualidade e a transmissão adequada dos conhecimentos técnicos e artísticos relacionados a essa modalidade musical. Para o cumprimento das novas metas inseridas no plano de trabalho, será alterado o valor global do projeto de 322.600,00 para 349.350,00, que serão repassados conforme cronograma de desembolso do plano de trabalho em anexo do ano de 2023 provenientes das funcionais programáticas de nº 05.004.1.032.3.3.50(121) Fr 1.500.1001.0101 e 05.004.1.032.4.4.50(121) Fr 1.500.1001.0101.

DATA: Criciúma, 10 de julho de 2023.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Celito H. Cardoso, pela Secretaria Municipal de Educação e Fabio Paulo Matias, pela Sociedade Cultural Cruzeiro do Sul

EXTRATO – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2779/2023, REGISTRADO NA GERÊNCIA DE ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS LEGISLATIVOS SOB O Nº 2825/23.

PARTÍCIPIES: Município de Criciúma e a Associação Beneficente da Indústria Carbonífera de Santa Catarina – SATC

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto alterar a cláusula terceira do termo de colaboração nº 2779/2023, o qual tem a previsão de valor total de R\$ 986.058,00 (novecentos e oitenta e seis mil cinquenta e oito reais), passando para 1.021.458,00 (um milhão vinte e um mil reais quatrocentos e cinquenta e oito reais), tendo em vista que a OSC (Organização da Sociedade Civil) e a Administração Pública tem interesse recíproco. Sobre esta possibilidade, a cláusula décima primeira do instrumento citado e o art. 57 da lei federal 13019/14 e art. 43, alínea “a” do Decreto nº 8.726, de 2016 disciplinam e autorizam esta alteração.

DATA: Criciúma, 10 de julho de 2023.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Celito H. Cardoso, pela Secretaria Municipal de Educação e Fernando Luiz Zancan, pela Associação Beneficente da Indústria Carbonífera de Santa Catarina – SATC.

EXTRATO – ESPÉCIE: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL REGISTRADO NA GERÊNCIA DE ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS LEGISLATIVO, SOB O Nº 31.778/2023

PARTÍCIPIES: Município de Criciúma e a Associação de Moradores do Bairro Jardim Maristela

DO OBJETO: utilização de uma área de terra de propriedade do município, medindo 19.488,60m², localizada na Avenida Gílio Burigo, s/nº, no Bairro Jardim Maristela, devidamente matriculada no Registro de Imóveis sob o nº 461, cadastro imobiliário 101342, destinada

ao uso da referida Associação, cujo objetivo é a recreação e lazer da comunidade, conforme autorização expressa na Lei nº 8.367, de 1º de junho de 2023.

Vigência: por prazo indeterminado, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante vontade das partes.

DATA: Criciúma-SC, 13 de junho de 2023.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, e André Napolini, pela Associação de Moradores do Jardim Maristela.

EXTRATO – ESPÉCIE: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL REGISTRADO NA GERÊNCIA DE ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS LEGISLATIVO, SOB O Nº 31.796/2023

PARTÍCIPES: Município de Criciúma e a Associação de Moradores do Loteamento Villa Cechinel

DO OBJETO: utilização do espaço público de uma área de terra de propriedade do município, medindo 15.288,00m², localizada na Rua Izelma Daniel Spader, s/nº, no Bairro São Defende, devidamente matriculada no Registro de Imóveis sob o nº 128327, cadastro imobiliário 1004889, destinada ao uso da referida Associação, cujo objetivo é a recreação e lazer da comunidade, conforme autorização expressa na Lei nº 8.375, de 7 de junho de 2023.

Vigência: 20 anos, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante vontade das partes.

DATA: Criciúma-SC, 12 de junho de 2023.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, e Leandro Custodia Ortolan, pela Associação de Moradores do Loteamento Villa Cechinel.

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

PROCESSO Nº. 673990/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 183/PMC/2023

OBJETO: Realização de de apresentação artística do espetáculo “FELPO FILVA”, como parte da programação da XVI FEIRA DO LIVRO DE CRICIÚMA 2023, a ser realizada na Praça Nereu Ramos – centro do Município de Criciúma-SC.

CONTRATADA: EMPRESA ARTISTICO CULTURAL MARQUES JOAQUIM, CNPJ Nº.: 02.032.963/0001-00.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

BASE LEGAL: art. 25, inciso III da lei 8.666/93.

RECONHECIMENTO: 06/07/2023, por Celito Heinzen Cardoso – Secretário Municipal de Educação.

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 06/07/2023, por Clésio Salvaro - Prefeito Municipal.

Extratos de Contratos

FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/FMAS/2023

Concorrência Pública Nº 013/FMAS/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratado(a): FRASSETTO SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA

Objetivo: CONCESSÃO, da prestação e exploração dos serviços funerários, condicionada a outorga onerosa, pelo período de 5 (cinco) anos, nos limites do Município de Criciúma - SC, mediante a cobrança de tarifas dos usuários.

Valor: R\$ 1.912.000,00 (Um Milhão novecentos e doze mil reais),

Prazo de concessão: 05 (cinco) anos

Assinatura: 07/07/2023

Signatários: Sr. CLÉSIO SALVARO (Prefeito) pela empresa: FRANCIANI FRASSETTO BRUGNOLI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/FMAS/2023**Concorrência Pública Nº 013/FMAS/2022****Contratante:** MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**Contratado(a):** GILBERTO MACHADO JUNIOR SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA**Objetivo:** CONCESSÃO, da prestação e exploração dos serviços funerários, condicionada a outorga onerosa, pelo período de 5 (cinco) anos, nos limites do Município de Criciúma - SC, mediante a cobrança de tarifas dos usuários.**Valor:** R\$ 1.851.000,00 (Um Milhão oitocentos e cinquenta e um mil reais)**Prazo de concessão:** 05 (cinco) anos**Assinatura:** 07/07/2023**Signatários:** Sr. CLÉSIO SALVARO (Prefeito) pela empresa: GILBERTO MACHADO JUNIOR**EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/FMAS/2023****Concorrência Pública Nº 013/FMAS/2022****Contratante:** MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**Contratado(a):** FUNERÁRIA RECANTO DA PAZ EIRELI**Objetivo:** CONCESSÃO, da prestação e exploração dos serviços funerários, condicionada a outorga onerosa, pelo período de 5 (cinco) anos, nos limites do Município de Criciúma - SC, mediante a cobrança de tarifas dos usuários.**Valor:** R\$ 1.789.325,87 (Um milhão setecentos e oitenta e nove mil trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos)**Prazo de concessão:** 05 (cinco) anos**Assinatura:** 07/07/2023**Signatários:** Sr. CLÉSIO SALVARO (Prefeito) pela empresa: GNEIDES VARELA DA SILVA JUNIOR**EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/FMAS/2023****Concorrência Pública Nº 013/FMAS/2022****Contratante:** MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**Contratado(a):** FUNERÁRIA BOM JESUS LTDA**Objetivo:** CONCESSÃO, da prestação e exploração dos serviços funerários, condicionada a outorga onerosa, pelo período de 5 (cinco) anos, nos limites do Município de Criciúma - SC, mediante a cobrança de tarifas dos usuários.**Valor:** R\$ 1.650.000,00 (Um milhão seiscentos e cinquenta mil reais),**Prazo de concessão:** 05 (cinco) anos**Assinatura:** 07/07/2023**Signatários:** Sr. CLÉSIO SALVARO (Prefeito) pela empresa: LEONARDO RENAN LEIER

Atas

Governo Municipal de Criciúma

ATA 08 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 107/PMC/2023

(Processo Administrativo nº. 666761)

ATA DA SESSÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 2 DAS EMPRESAS HABILITADAS, CORRESPONDENTE A 2ª FASE DO EDITAL EM EPIGRAFE.**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo pertinente para elaboração de Estudo Ambiental Simplificado (EAS), para a obtenção do Licenciamento Ambiental, para construção das obras de infraestrutura de continuação do Binário da avenida Santos Dumont, etapas 3 a 5, município de Criciúma – SC.

Às onze horas, do dia doze, do mês de julho, do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 163/23 de 31 de janeiro de 2023, para dar continuidade ao processamento em relação a segunda fase (abertura das propostas de preços – envelope 02) da Tomada de Preços nº. 142/PMC/2023, das empresas habilitadas: **TERRA CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE LTDA; FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA - FUCRI; ECOESFERA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA e BASE AMBIENTAL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**, sendo que apenas a empresa FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA - FUCRI encontra-se presente e já credenciada

na primeira sessão. Aberta a sessão pela Presidente, foram apresentados aos membros da comissão e representante presente, os envelopes das propostas de preços devidamente lacrados, para conferência quanto a sua integridade. Em seguida, não havendo restrição quanto a idoneidade dos lacres, passou-se à abertura dos envelopes de nº 2, com as propostas de preços das licitantes habilitadas, as quais foram rubricadas pela Comissão. Lidos em voz alta, constataram-se os seguintes valores:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
1ª	BASE AMBIENTAL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA	R\$32.000,00
2ª	TERRA CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE LTDA	R\$46.000,00
3ª	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA - FUCRI	R\$67.450,00
4ª	ECOESFERA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA	R\$68.888,88

Não tendo mais atos a praticar, a Presidente informou para encaminhamento das propostas de preços ao órgão demandante, para serem conferidas e analisadas pela sua equipe técnica. Na sequência, a Comissão dará ciência da decisão devidamente fundamentada, assim como da continuidade desta sessão, via ato de publicação desta Ata no Diário Oficial Eletrônico do Município, concomitantemente com o resultado final. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a sessão da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e pela(s) licitante(s) presente(s), que aceitou(ram) de forma incondicional as decisões e deliberações tomadas pela CPL. Sala de Licitações (quarta-feira), aos doze dias do mês de julho do ano de 2023.

KARINA TRES
Presidente

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Membro-Secretário

OSMAR CORAL
Membro

LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO
Membro

RONALDO JOSINO ALVES
Membro-suplente

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA - FUCRI - Fernando Marco Bertan - Representante legal

ATA 01 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 140/PMC/2023

(Processo Administrativo nº. 668417)

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DO ENVELOPE Nº 1, CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, CORRESPONDENTE A 1ª FASE DO EDITAL ACIMA EPIGRAFADO.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução **SOB DEMANDA**, dos serviços necessários a realização das obras de reforma, troca parcial ou total dos telhados e, adequação, compatibilização ou substituição das instalações elétricas prediais, nas unidades escolares e demais equipamentos vinculados da rede municipal de ensino de Criciúma-SC.

Às quatorze horas, do dia doze, do mês de julho, do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonego nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 163/23 de 31 de janeiro de 2023, para recebimento e abertura do envelope Nº 1 do edital supracitado. Abertos os trabalhos pela Presidente, Srta. KARINA TRES, ela informou que não houve impugnação ao edital e as publicações respeitaram os prazos legais. Salientou ainda que protocolaram tempestivamente seus envelopes 1 e 2, lacrados na forma do Edital as empresas: FABRIS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 42.373.814/0001-11; NG3 CONSTRUTORA E PUBLICIDADE LTDA – CNPJ: 10.634.960/0001-67; CONSTRUCITY CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELLI – CNPJ: 17.896.535/0001-95; G S COSTA CONSTRUTORA LTDA ME – CNPJ: 26.368.565/0001-10; CONSTRUTORA BIFF LTDA – CNPJ: 07.170.888/0001-50; MC FARIAS EMPREENDIMENTOS EIRELLI – 21.491.761/0001-63; AMAURI VICENTE O BAGGIO – CNPJ: 72.114.432/0001-34; CASA DO CONSTRUTOR E CONSTRUÇÕES EIRELLI – CNPJ: 17.311.965/0001-06 e NELGUI CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 0.851.496/0001-03. As empresas FABRIS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, NG3 CONSTRUTORA E PUBLICIDADE LTDA e CONSTRUCITY CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELLI encontravam-se devidamente representadas e legalmente credenciadas neste ato. Ato contínuo, a Presidente solicitou à separação dos Envelopes Nºs 1 e 2. Deu-se em sequência, a abertura dos envelopes de nº 01 - "Documentação de Habilitação", para exame e rubrica de todos os documentos pelos Membros da Comissão, e representantes presentes. Após concluída a análise e conferência da documentação por parte da Comissão e licitantes presentes, constatou-se que todas as empresas cumpriram rigorosamente com as exigências contidas no edital. Portanto, desta forma, pelos fatos e razões acima expostos, a Comissão, por unanimidade, decidiu pela **HABILITAÇÃO** de todas as empresas, ou seja: **FABRIS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA; NG3 CONSTRUTORA E PUBLICIDADE LTDA; CONSTRUCITY CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELLI; G S COSTA CONSTRUTORA LTDA ME; CONSTRUTORA BIFF LTDA; MC FARIAS EMPREENDIMENTOS EIRELLI; AMAURI VICENTE O BAGGIO; CASA DO CONSTRUTOR E CONSTRUÇÕES EIRELLI e NELGUI CONSTRUTORA LTDA.** As licitantes serão científicadas, desta decisão, via publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Diante do resultado a Comissão de licitação abre prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação dos recursos com as razões devidamente fundamentadas conforme preconiza o art. 109 e 110 da Lei 8666/93, prazo este contado a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Assim sendo, a Comissão passou os Envelopes Nº 2 - "PROPOSTA DE PREÇOS" aos Srs. Membros da Comissão e representantes presentes, e solicitou que

os examinasse, ainda lacrados, quanto à regularidade de sua apresentação e rubricassem nos fechados dos mesmos, que após, foram lacrados em única embalagem, ficando sob a guarda da Comissão de Licitações, para serem abertos em sessão pública a ser marcada oportunamente, da qual as licitantes e interessados serão notificados através do ato de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. O processo encontra-se à disposição das licitantes e interessados para vistas, consultas e extração de cópias. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a sessão da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e pela(s) licitante(s) presente(s), que aceitou(ram) de forma incondicional as decisões e deliberações tomadas pela CPL. Sala de Licitações, (quarta-feira), aos doze dias do mês de julho do ano de 2023.

KARINA TRES
Presidente

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Membro-Secretário
LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO
Membro

OSMAR CORAL
Membro
RONALDO JOSINO ALVES
Membro-suplente

FABRIS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - Ewaldo Egan Zechner - Representante Legal

NG3 CONSTRUTORA E PUBLICIDADE LTDA - Nilton Guidi - Representante legal

CONSTRUCITY CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELLI - Karoline Mafra da Silva - Representante legal

ATA 03 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 142/PMC/2023

(Processo Administrativo nº. 669995)

ATA DA SESSÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 2 DAS EMPRESAS HABILITADAS, CORRESPONDENTE A 2ª FASE DO EDITAL EM EPIGRAFE.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente, para execução dos serviços necessários à realização das obras de construção do prédio da SEDE DO CENTRO ESPORTIVO DO BAIRRO SANTA LUZIA, com área total de 297,50m², na avenida Catarinense - município de Criciúma-SC.

Às dez horas, do dia doze, do mês de julho, do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 163/23 de 31 de janeiro de 2023, para dar continuidade ao processamento em relação a segunda fase (abertura das propostas de preços – envelope 02) da Tomada de Preços nº. 142/PMC/2023, das empresas habilitadas: **REDIL CONSTRUTORA LTDA; NG3 CONSTRUTORA E PUBLICIDADE LTDA; MR ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA; IMOVEX CONSTRUTORA LTDA; ALLIANZ CONSTRUÇÃO DE OBRAS; CSK2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP; SUPREME CONSTRUTORA LTDA; COLINA JARDINAGEM E COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA; WEST ENGENHARIA LTDA; CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA EPP; KAMIG ENGENHARIA LTDA ME; KAMILLA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA EPP e MC FARIAS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, sendo que apenas a empresa MR ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA estava presente, mas não credenciada na sessão. Aberta a sessão pela Presidente, foram apresentados aos membros da comissão e representante presente, os envelopes das propostas de preços devidamente lacrados, para conferência quanto a sua integridade. Em seguida, não havendo restrição quanto a idoneidade dos lacres, passou-se à abertura dos envelopes de nº 2, com as propostas de preços das licitantes habilitadas, as quais foram rubricadas pela Comissão. Lidos em voz alta, constataram-se os seguintes valores:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
1ª	CSK2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP	R\$ 698.686,40
2ª	REDIL CONSTRUTORA LTDA	R\$ 728.604,31
3ª	IMOVEX CONSTRUTORA LTDA	R\$ 740.828,89
4ª	KAMIG ENGENHARIA LTDA ME	R\$ 745.498,43
5ª	ALLIANZ CONSTRUÇÃO DE OBRAS	R\$ 767.258,16
6ª	MR ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA	R\$ 768.662,06
7ª	CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA EPP	R\$ 770.000,00
8ª	KAMILLA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA EPP	R\$ 814.960,20
9ª	SUPREME CONSTRUTORA LTDA	R\$ 824.935,69
10ª	NG3 CONSTRUTORA E PUBLICIDADE LTDA	R\$ 827.753,72
11ª	MC FARIAS EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 874.039,22
12ª	WEST ENGENHARIA LTDA	R\$ 879.849,35
13ª	COLINA JARDINAGEM E COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA	R\$ 898.302,46

Não tendo mais atos a praticar, a Presidente informou para encaminhamento das propostas de preços ao órgão demandante, para serem conferidas e analisadas pela sua equipe técnica. Na sequência, a Comissão dará ciência da decisão devidamente fundamentada, assim como da continuidade desta sessão, via ato de publicação desta Ata no Diário Oficial Eletrônico do Município, concomitantemente com o

resultado final. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a sessão da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações. Sala de Licitações (quarta-feira), aos doze dias do mês de julho do ano de 2023.

KARINA TRES
Presidente

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Membro-Secretário
LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO
Membro

OSMAR CORAL
Membro
RONALDO JOSINO ALVES
Membro-suplente

Ata de Registro de Preço

Governo Municipal de Criciúma

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/PMC/2023 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/FUNSAB/2023

Contratada: SANTA ROSA PAVIMENTACOES LTDA

Objeto: Registro de preços de aduelas (galerias celulares) de concreto armado pré-fabricadas a serem entregues conforme demanda no município de Criciúma/SC., de acordo com as especificações e anexos que fazem parte integrante do edital.

Assinatura:30/06/2023

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura

A Ata de Registro com respectivos valores está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Atas de Registros de Preços

FMS – Fundo Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº052/FMS/2023 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93.

Pregão Eletrônico nº 019/FMS/2022

Contratada: A G KIENEN & CIA LTDA

Objeto : . Registro de preços de medicamentos para atendimento a Rede Municipal de Saúde do município de Criciúma/SC

Assinatura: 26/06/2023

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A Ata de Registro com respectivos valores está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº053/FMS/2023 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93.

Pregão Eletrônico nº 019/FMS/2022

Contratada: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Objeto : . Registro de preços de medicamentos para atendimento a Rede Municipal de Saúde do município de Criciúma/SC

Assinatura: 26/06/2023

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A Ata de Registro com respectivos valores está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº054/FMS/2023 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93.

Pregão Eletrônico nº 019/FMS/2022

Contratada: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITAL

Objeto : . Registro de preços de medicamentos para atendimento a Rede Municipal de Saúde do município de Criciúma/SC

Assinatura: 26/06/2023

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A Ata de Registro com respectivos valores está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº055/FMS/2023 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93.**Pregão Eletrônico nº 019/FMS/2022**

Contratada: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto : . Registro de preços de medicamentos para atendimento a Rede Municipal de Saúde do município de Criciúma/SC

Assinatura: 26/06/2023

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A Ata de Registro com respectivos valores está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº056/FMS/2023 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93.****Pregão Eletrônico nº 019/FMS/2022**

Contratada: CIMED INDUSTRIA S.A

Objeto : . Registro de preços de medicamentos para atendimento a Rede Municipal de Saúde do município de Criciúma/SC

Assinatura: 26/06/2023

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A Ata de Registro com respectivos valores está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº057/FMS/2023 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93.****Pregão Eletrônico nº 019/FMS/2022**

Contratada: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto : . Registro de preços de medicamentos para atendimento a Rede Municipal de Saúde do município de Criciúma/SC

Assinatura: 26/06/2023

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A Ata de Registro com respectivos valores está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº058/FMS/2023 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93.****Pregão Eletrônico nº 019/FMS/2022**

Contratada: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

Objeto : . Registro de preços de medicamentos para atendimento a Rede Municipal de Saúde do município de Criciúma/SC

Assinatura: 26/06/2023

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A Ata de Registro com respectivos valores está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº059/FMS/2023 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93.****Pregão Eletrônico nº 019/FMS/2022**

Contratada: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto : . Registro de preços de medicamentos para atendimento a Rede Municipal de Saúde do município de Criciúma/SC

Assinatura: 26/06/2023

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A Ata de Registro com respectivos valores está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº060/FMS/2023 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93.****Pregão Eletrônico nº 019/FMS/2022**

Contratada: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

Objeto : . Registro de preços de medicamentos para atendimento a Rede Municipal de Saúde do município de Criciúma/SC

Assinatura: 26/06/2023

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A Ata de Registro com respectivos valores está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº061/FMS/2023 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93.**Pregão Eletrônico nº 019/FMS/2022**

Contratada: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto : . Registro de preços de medicamentos para atendimento a Rede Municipal de Saúde do município de Criciúma/SC

Assinatura: 26/06/2023

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A Ata de Registro com respectivos valores está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº062/FMS/2023 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93.****Pregão Eletrônico nº 019/FMS/2022**

Contratada: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP

Objeto : . Registro de preços de medicamentos para atendimento a Rede Municipal de Saúde do município de Criciúma/SC

Assinatura: 26/06/2023

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A Ata de Registro com respectivos valores está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº063/FMS/2023 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93.****Pregão Eletrônico nº 019/FMS/2022**

Contratada: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA

Objeto : . Registro de preços de medicamentos para atendimento a Rede Municipal de Saúde do município de Criciúma/SC

Assinatura: 26/06/2023

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A Ata de Registro com respectivos valores está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº064/FMS/2023 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93.****Pregão Eletrônico nº 019/FMS/2022**

Contratada: DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO LTDA

Objeto : . Registro de preços de medicamentos para atendimento a Rede Municipal de Saúde do município de Criciúma/SC

Assinatura: 26/06/2023

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A Ata de Registro com respectivos valores está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº065/FMS/2023 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93.****Pregão Eletrônico nº 019/FMS/2022**

Contratada: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

Objeto : . Registro de preços de medicamentos para atendimento a Rede Municipal de Saúde do município de Criciúma/SC

Assinatura: 26/06/2023

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A Ata de Registro com respectivos valores está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº066/FMS/2023 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93.****Pregão Eletrônico nº 019/FMS/2022**

Contratada: GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto : . Registro de preços de medicamentos para atendimento a Rede Municipal de Saúde do município de Criciúma/SC

Assinatura: 26/06/2023

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A Ata de Registro com respectivos valores está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº067/FMS/2023 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93.

Pregão Eletrônico nº 019/FMS/2022

Contratada: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

Objeto : . Registro de preços de medicamentos para atendimento a Rede Municipal de Saúde do município de Criciúma/SC

Assinatura: 26/06/2023

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A Ata de Registro com respectivos valores está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº068/FMS/2023 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93.

Pregão Eletrônico nº 019/FMS/2022

Contratada: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP

Objeto : . Registro de preços de medicamentos para atendimento a Rede Municipal de Saúde do município de Criciúma/SC

Assinatura: 26/06/2023

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A Ata de Registro com respectivos valores está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº069/FMS/2023 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93.

Pregão Eletrônico nº 019/FMS/2022

Contratada: MEDILAR IMPORT. E DIST. DE PROD. MED. HOSP. LTDA

Objeto : . Registro de preços de medicamentos para atendimento a Rede Municipal de Saúde do município de Criciúma/SC

Assinatura: 26/06/2023

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A Ata de Registro com respectivos valores está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº070/FMS/2023 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93.

Pregão Eletrônico nº 019/FMS/2022

Contratada: METTA FARMACEUTICA LTDA

Objeto : . Registro de preços de medicamentos para atendimento a Rede Municipal de Saúde do município de Criciúma/SC

Assinatura: 26/06/2023

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A Ata de Registro com respectivos valores está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº071/FMS/2023 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93.

Pregão Eletrônico nº 019/FMS/2022

Contratada: MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Objeto : . Registro de preços de medicamentos para atendimento a Rede Municipal de Saúde do município de Criciúma/SC

Assinatura: 26/06/2023

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A Ata de Registro com respectivos valores está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº072/FMS/2023 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93.**Pregão Eletrônico nº 019/FMS/2022**

Contratada: MODENA PRODUTOS E SOLUCOES PARA SAUDE LTDA

Objeto : . Registro de preços de medicamentos para atendimento a Rede Municipal de Saúde do município de Criciúma/SC

Assinatura: 26/06/2023

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A Ata de Registro com respectivos valores está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº073/FMS/2023 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93.****Pregão Eletrônico nº 019/FMS/2022**

Contratada: NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Objeto : . Registro de preços de medicamentos para atendimento a Rede Municipal de Saúde do município de Criciúma/SC

Assinatura: 26/06/2023

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A Ata de Registro com respectivos valores está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº074/FMS/2023 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93.****Pregão Eletrônico nº 019/FMS/2022**

Contratada: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS

Objeto : . Registro de preços de medicamentos para atendimento a Rede Municipal de Saúde do município de Criciúma/SC

Assinatura: 26/06/2023

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A Ata de Registro com respectivos valores está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº075/FMS/2023 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93.****Pregão Eletrônico nº 019/FMS/2022**

Contratada: NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Objeto : . Registro de preços de medicamentos para atendimento a Rede Municipal de Saúde do município de Criciúma/SC

Assinatura: 26/06/2023

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A Ata de Registro com respectivos valores está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº076/FMS/2023 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93.****Pregão Eletrônico nº 019/FMS/2022**

Contratada: OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPESSOAL LTDA

Objeto : . Registro de preços de medicamentos para atendimento a Rede Municipal de Saúde do município de Criciúma/SC

Assinatura: 26/06/2023

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A Ata de Registro com respectivos valores está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº077/FMS/2023 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93.****Pregão Eletrônico nº 019/FMS/2022**

Contratada: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Objeto : . Registro de preços de medicamentos para atendimento a Rede Municipal de Saúde do município de Criciúma/SC

Assinatura: 26/06/2023

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A Ata de Registro com respectivos valores está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº078/FMS/2023 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93.**Pregão Eletrônico nº 019/FMS/2022**

Contratada: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

Objeto : . Registro de preços de medicamentos para atendimento a Rede Municipal de Saúde do município de Criciúma/SC

Assinatura: 26/06/2023

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A Ata de Registro com respectivos valores está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº079/FMS/2023 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93.****Pregão Eletrônico nº 019/FMS/2022**

Contratada: PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA

Objeto : . Registro de preços de medicamentos para atendimento a Rede Municipal de Saúde do município de Criciúma/SC

Assinatura: 26/06/2023

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A Ata de Registro com respectivos valores está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº080/FMS/2023 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93.****Pregão Eletrônico nº 019/FMS/2022**

Contratada: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto : . Registro de preços de medicamentos para atendimento a Rede Municipal de Saúde do município de Criciúma/SC

Assinatura: 26/06/2023

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A Ata de Registro com respectivos valores está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº081/FMS/2023 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93.****Pregão Eletrônico nº 019/FMS/2022**

Contratada: Prati Donaduzzi & Cia LTDA

Objeto : . Registro de preços de medicamentos para atendimento a Rede Municipal de Saúde do município de Criciúma/SC

Assinatura: 26/06/2023

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A Ata de Registro com respectivos valores está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº082/FMS/2023 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93.****Pregão Eletrônico nº 019/FMS/2022**

Contratada: S & R DISTRIBUIDORA LTDA

Objeto : . Registro de preços de medicamentos para atendimento a Rede Municipal de Saúde do município de Criciúma/SC

Assinatura: 26/06/2023

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A Ata de Registro com respectivos valores está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº083/FMS/2023 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93.****Pregão Eletrônico nº 019/FMS/2022**

Contratada: SIRIO PHARMA EIRELI

Objeto : . Registro de preços de medicamentos para atendimento a Rede Municipal de Saúde do município de Criciúma/SC

Assinatura: 26/06/2023

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A Ata de Registro com respectivos valores está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº084/FMS/2023 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93.**Pregão Eletrônico nº 019/FMS/2022**

Contratada: SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto : . Registro de preços de medicamentos para atendimento a Rede Municipal de Saúde do município de Criciúma/SC

Assinatura: 26/06/2023

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A Ata de Registro com respectivos valores está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº085/FMS/2023 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93.****Pregão Eletrônico nº 019/FMS/2022**

Contratada: Sulmedic Comércio de Medicamentos Ltda

Objeto : . Registro de preços de medicamentos para atendimento a Rede Municipal de Saúde do município de Criciúma/SC

Assinatura: 26/06/2023

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A Ata de Registro com respectivos valores está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº086/FMS/2023 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93.****Pregão Eletrônico nº 019/FMS/2022**

Contratada: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI

Objeto : . Registro de preços de medicamentos para atendimento a Rede Municipal de Saúde do município de Criciúma/SC

Assinatura: 26/06/2023

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A Ata de Registro com respectivos valores está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº087/FMS/2023 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93.****Pregão Eletrônico nº 019/FMS/2022**

Contratada: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Objeto : . Registro de preços de medicamentos para atendimento a Rede Municipal de Saúde do município de Criciúma/SC

Assinatura: 26/06/2023

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A Ata de Registro com respectivos valores está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº088/FMS/2023 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93.****Pregão Eletrônico nº 019/FMS/2022**

Contratada: ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto : . Registro de preços de medicamentos para atendimento a Rede Municipal de Saúde do município de Criciúma/SC

Assinatura: 26/06/2023

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A Ata de Registro com respectivos valores está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br.

Aviso de Licitação

FMS – Fundo Municipal de Saúde

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/PMC/2023

(Processo Administrativo Nº 673703)

OBJETO: O presente edital tem por objetivo a confecção de uniformes e fardamentos para os funcionários da Diretoria de Trânsito e Transportes do município de Criciúma/SC, incluindo setores de infraestrutura, administrativo, manutenção e conservação.

DATA/HORA DE ABERTURA: Dia 28 de JULHO de 2023 às 09h00min.

LOCAL: Via BLL pelo link (<https://bllcompras.com/Home/Login>).

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA/SC, 13 DE JULHO DE 2023.

GUSTAVO MARTINS FARIAS DE MEDEIROS - Diretor de Trânsito e Transportes

Aviso de Licitação

FMS – Fundo Municipal de Saúde

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/FMS/2023

(Processo Administrativo Nº 671465)

OBJETO: O presente edital tem por objetivo o registro de preços de gêneros alimentícios, materiais descartáveis, EPIS, no atendimento aos usuários dos programas CAPS II, CAPS II AD, CAPS III, CAPS INFANTIL, pertencentes e do quadro de programas da Rede Municipal de Saúde de Criciúma/SC.

DATA/HORA DE ABERTURA: Dia 25 de JULHO de 2023 às 09h00min.

LOCAL: Via BLL pelo link (<https://bllcompras.com/Home/Login>).

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA/SC, 25 DE JULHO DE 2023.

ACELIO CASAGRANDE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
